



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal nº 476/2013

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

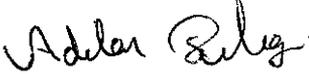
ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 456/2011, DE 21/11/2011, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL N.º 281/2005, DE 27/06/2005, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, FIXA OS VALORES DOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

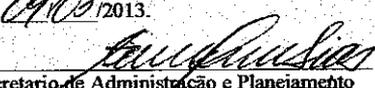
Art. 1º. O salário do Médico, constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 456/2011, assim, identificado: Cargo: Médico – 20H; Código: PMT – GNS; será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), brutos, com carga de 20 (vinte horas) semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroativos à 1º de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 04 de Março de 2013.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 04/03/2013.


Secretário de Administração e Planejamento